



## CIRCULAR

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO – SINDHOTELEIROS e SINDICATO DOS HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP – SINHOES, por meio de seus respectivos Presidentes, vêm por meio desta, informar a todos os empresários do setor e da base territorial representada, que **foram encerradas as negociações coletivas** para o período de **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025**, destacando-se, dentro outras cláusulas relevantes, as seguintes:

#### DATA BASE E VIGENCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

A Vigência da Convenção Coletiva de Trabalho é de **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025**, tendo como data base 1º de julho, garantindo-se que na próxima data base (01/07/2024) serão reajustadas apenas as cláusulas econômicas.

#### PISO SALARIAL

Apresentamos a tabela abaixo com os percentuais de reajustes e novos pisos salariais para 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024 que devem incidir sobre os salários percebidos em **30 de junho de 2023**:

	PISO SALARIAL VIGENTE 2022.2023	PERCENTUAL NEGOCIADO	PISO SALARIAL REAJUSTADO 2023.2024
<b>EMPRESAS EM GERAL (NÃO REPIS)</b>	R\$ 1.989,31	4,81%	R\$ 2.085,00
<b>REPIS</b>	R\$ 1.757,88	4,1%	R\$ 1.830,00

Para as empresas em geral (**não REPIS**) cujos empregados recebem acima do piso, aplicar **4,81%** sobre o salário em 30.06.23

Para as empresas enquadradas no **REPIS** cujos empregados recebem acima do piso, aplicar **4,1%** sobre o salário em 30.06.23

#### ALIMENTAÇÃO ou CESTA BÁSICA

O valor nominal da cesta básica ou Ticket Alimentação para 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024 será de R\$223,00 (duzendo e vinte e três mil reais) para as empresas em geral e para as empresas enquadradas no REPIS.

	VALOR VIGENTE 2022.2023	VALOR REAJUSTADO 2023.2024
<b>CESTA BÁSICA</b>	R\$ 213,75	R\$ 223,00



## TELEMEDICINA

O benefício da TELEMEDICINA passará a custar ao empregador R\$22,00 (vinte e dois reais) por empregado (beneficiário titular), no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

	VALOR VIGENTE 2023	VALOR REAJUSTADO 2023.2024
TELEMEDICINA	R\$21,10	R\$ 22,00

## DIFERENÇA SALARIAL

As diferenças salariais decorrentes da aplicação dos reajustes e valores acima pactuados, poderão ser quitadas em **três parcelas**, sendo, a 1ª parcela junto com a folha de pagamento do mês de **outubro de 2023**, a 2ª parcela junto com a folha de pagamento do mês de **novembro de 2023** e a 3ª parcela junto com a folha de pagamento do mês de **dezembro de 2023**.

## REPIS e EQUIVALÊNCIA SALARIAL

As empresas que desejarem aderir ao **REPIS**, bem como à **EQUIVALÊNCIA SALARIAL**, ambos com vigência para 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, deverão requerer a condição de **ENQUADRAMENTO** e **CERTIFICAÇÃO**, junto aos sindicatos **até 25 DE OUTUBRO DE 2023**, observada **exigência da documentação** prevista na CCT.

## CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AOS SINDICATOS PROFISSIONAL e PATRONAL

São mantidos os percentuais de descontos relativos as contribuições ao sindicato dos empregados, nos mesmos moldes da CCT anterior.

Mantida a contribuição sindical e a contribuição para custeio do sistema negocial das empresas já prevista em CCT.

## CLÁUSULAS SOCIAIS

As demais cláusulas sociais estão mantidas.

Os escritórios de contabilidade deverão atentar-se quanto as cláusulas previstas na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025** que encontra-se disponível na sede dos sindicatos.

As condições da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 ficarão mantidas até que outra seja assinada e protocolizada no Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho, nos termos do art. 114, § 2º da CF.

**São José do Rio Preto, 04 de setembro de 2023.**

**Leandro Lucas de Sousa**  
Presidente do SindHoteleiros

**Paulo Roberto da Silva**  
Presidente do SINHORES